



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 409/2021

CONSIDERANDO QUE:

- a) a Agenda 2030 é um plano de ações desenvolvido no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) que visa a erradicação da pobreza e a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental em escala global até o ano 2030;
- b) o esporte é reconhecido em diversas convenções internacionais e consta da Agenda 2030 como um importante facilitador do desenvolvimento sustentável;
- c) o esporte é reconhecido por toda a sociedade como um importante instrumento de inclusão social, não somente na revelação de desportistas, mas na formação cidadã das pessoas, especialmente dos jovens e adolescentes;
- d) o investimento na massificação da prática esportiva é vetor de saúde e bem-estar para toda a população o que reflete na saúde pública;
- e) o desmembramento da pasta de esporte e lazer da atual SEMPRE tem o poder de gerar desempenhos ainda melhores em suas respectivas áreas, vez que cada uma estará focada em setores específicos;
- f) a criação de uma secretaria específica garante mais autonomia para o esporte e a destinação de recursos para ampliar e fortalecer as atividades esportivas, inclusive nos bairros;
- g) todos os avanços recentes alcançados pelo esporte de Salvador amplia a necessidade de atentar-se pela consolidação e expansão desse legado;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito desta Capital, a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Salvador, 15 de julho de 2021

TÉO SENNA